

2ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **ESPÓLIO DE JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 709.173.888-87 na pessoa de seu representante legal, **MARIA LEOPOLDINA BENTO DE OLIVEIRA BELOTTO** inscrita no CPF sob nº 137.304.078-56 e **FABIANA CRISTINA BENTO DE OLIVEIRA COCO** inscrita no CPF sob nº 253.916.918-00, e demais interessados. O **DR. LUCAS EDUARDO SGUISSARDI ROY**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Palmital - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **BANCO DO BRASIL SA** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **0005720-57.2006.8.26.0415** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 06/11/2026 à partir das 14:40h, e encerramento no dia 11/11/2026 às 14:40h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 03/12/2026 às 14:40h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o Espólio de José Bento de Oliveira, na pessoa de seu representante legal, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer

proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Imóvel residencial com A.T 136,62m² - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Um terreno, sem benfeitorias, com a **área de 136,62m²**, situado à rua Pio XII, lado par, esquina da rua Edgard Luzio Filho, lado ímpar, no Loteamento Jardim San Francisco, nesta cidade, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: 2,00m. de frente para a rua Pio XII; arco de 14,13m. na esquina das ruas Pio XII e Edgard Luzio Filho; 14,00m. do lado direito, olhando do terreno para a rua, dividindo com o lote 02; 5,00m. do lado esquerdo, dividindo com a rua Edgard Luzio Filho; 11,00m. de fundos, dividindo com o lote 21. Terreno esse correspondente ao lote 01, da quadra 328, do referido Loteamento. Cadastro municipal: 00588000 (L.01 - Q.328). **Consta na Av.02** que no imóvel desta matrícula, foi construída uma casa de tijolos, coberta com telhas, com frente para a rua Pio XII, durante o ano de 1.993, com uma área de 63,00m², que recebeu o nº 153, a qual foi ampliada durante o ano de 2.002, em uma área de 7,40m², totalizando 70,40m². **Consta no Auto de Constatação e Avaliação de fls. 377**, realizado pelo Oficial de Justiça em 02/07/2025, que sobre o imóvel contém uma casa de tijolos, coberta com telhas, que recebeu o nº 153, com área total de 70m², situado à Rua Pio XII, esquina da Rua Edgard Luzio Filho, lado ímpar. O imóvel encontra-se em regular estado de conservação. **Imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 153, Loteamento São Francisco, Palmital/SP. Imóvel matrícula nº 14.417 do CRI de Palmital/SP.**

ÔNUS: Consta na referida matrícula: **R.03-** HIPOTECA do Imóvel, em favor do Banco Nossa Caixa SA (incorporado pelo Banco do Brasil SA); **R.04-** HIPOTECA do Imóvel, em favor do Banco Nossa Caixa SA (incorporado pelo Banco do Brasil SA); **R.06-** PENHORA do Imóvel, expedida pela 2ª Vara da Comarca de Palmital/SP, no proc. nº 415.01.2006.003113-6/000000-000, nº de ordem 664/2006, movida pelo Banco Nossa Caixa SA (incorporado pelo Banco do Brasil SA); **Av.07-** PENHORA do Imóvel, expedida nestes autos. Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Palmital/SP, em 23/09/2026, foram constatados débitos de IPTU no valor de R\$ 516,79 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 125.329,38 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), para Setembro/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Palmital/SP, 23 de Setembro de 2026.

DR. LUCAS EDUARDO SGUISSARDI ROY

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Palmital - SP